

RESOLVE:

Realizar **INSPEÇÃO** na **5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA**, de entrância final, deste Estado, destinada a apurar os fatos apontados nos autos do Pedido de Providências n.8519842-71.2013.8.06.0000, a partir do dia 13 de janeiro de 2015, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, na Comarca de Fortaleza, cujos trabalhos serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Marcelo Roseno de Oliveira e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA N.º 946/2014

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Remoção de servidores do Poder Judiciário, publicado no Diário da Justiça do dia 10 de dezembro de 2014 (Portaria n.º 2326/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores nas Varas Cíveis a serem instaladas por força da Resolução n.º 02/2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a existência de unidades judiciárias já instaladas, desprovidas de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que, dentre os removidos, existem situações em que o servidor já se encontrava na Comarca de Fortaleza, exercendo cargo comissionado;

CONSIDERANDO que algumas unidades do Juizado Especial Cível e Criminal estão desprovidas de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 06, de 18 de setembro de 2014, do Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, que trata da instalação da 4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1.º - Lotar os servidores, egressos do Concurso de Remoção, de acordo com o constante do Anexo Único.

Art. 2.º - Os servidores deverão comparecer ao Serviço de Recursos Humanos da Comarca de Fortaleza, situado no Fórum Clóvis Beviláqua, no prazo estipulado pela Portaria n.º 2326/2014 - TJCE, para assinatura de termo de comparecimento, oportunidade em que serão comunicados de cronograma de treinamento, de participação integral obrigatória, sobre operacionalização no Sistema de Automação Judicial - SAJ (1º Grau), bem como impacto da efetividade do ato judiciário na Taxa de Congestionamento Processual.

§1º - Aos servidores que não comparecerem por motivo de gozo de férias, licenças e afastamentos, à exceção dos licenciados para trato de interesse particular e com o vínculo suspenso, o Serviço de Recursos Humanos designará data específica para o treinamento.

§2º - O Centro de Treinamento Integrado (CTI) enviará, ao final do treinamento, lista de frequência dos participantes ao Serviço de Recursos Humanos e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, ainda providenciará certificado aos que o concluírem integralmente.

§3º - Cumpridas as etapas do estabelecido no *caput* do art. 2º, salvo por motivo previamente justificado à Diretoria do Fórum, o servidor será apresentado ao Juiz da unidade judiciária, ou ao Diretor da unidade administrativa, para a qual foi designada.

§4º - Ficam dispensados do treinamento mencionado no *caput* deste artigo os Analistas Judiciários com especialidade em Execução de Mandados/Oficiais de Justiça e em Psicologia, todavia, após assinarem o termo de comparecimento, apresentar-se-ão ao chefe imediato da unidade onde foram lotados, para ambientação e recebimento das orientações necessárias.

§5º - É facultada a participação no treinamento e a assinatura do termo de comparecimento aos que atualmente já exercem cargo em comissão ou função de confiança na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º - As lotações dos servidores nas 2ª Vara de Execução Penal, 2ª Vara Criminal e 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza têm caráter provisório, no primeiro caso, enquanto não for efetivada a instalação da 4ª Vara de Execução Penal ou por outro interesse da Administração Judiciária, já nos segundo e terceiro, pelo período em que perdurar os efeitos da nomeação para o cargo em comissão, ou função de confiança, podendo, exauridos esses efeitos, ser (re)lotados em local diverso.

Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 15 de dezembro de 2014.

Juiz **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Diretor

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ANALISTA – PSICOLOGIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO E ESCRIVENTE ESTABILIZADO.

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
------	-----------	------	---------

1	7378	ANDREA BEZERRA	31ª Vara Cível
2	8851	ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA	
3	8349	ANA PAULA REGO LOPES	
4	8296	BRENO PEREIRA DE CARVALHO	32ª Vara Cível
5	103	ANA VIRGINIA HERCULANO ARAÚJO	
6	11872	SILVANA SOARES DA COSTA	
7	8263	CRISTIANA MARIA THOMAZ DE ARAGÃO FLEISCHMAN	33ª Vara Cível
8	8889	AUSTRAGÉSILO NOGUEIRA LIMA ALBUQUERQUE	
9	9154	HADJEFERSON MARRREIRO E SILVA	
10	8223	MAIRLA MELO PAIVA E SOUSA	34ª Vara Cível
11	670	FRANCISCA AERRE MARTINS	
12	8884	HELAINÉ DIOGO IRSULINO DE QUEOROZ	
13	8309	DANIEL CÉSAR DE AZEVEDO CHAGAS	35ª Vara Cível
14	3072	MARCIA CORREIA DE LIMA CAVALCANTE	
15	8240	ROBERTA GUEDES DA ROCHA LIMA	
16	3049	CELY PINHO DE SÁ	36ª Vara Cível
17	8781	ANTONIO ADALBERTO MARQUES DE ARAÚJO JÚNIOR	
18	648	FRANCISCA AURI SILVINO TABOSA	
19	8293	PAULO RAMON NEVES FIUZA	37ª Vara Cível
20	8795	JOSE FERNANDO PAIVA DE ARAÚJO	
21	9173	VILEUDA BENEVIDES ESPINDOLA RODRIGUES	
22	8292	KARLA PINHEIRO DE QUEIROZ ALVES	38ª Vara Cível
23	486	MARINA BENVINDA DE JESUS LIMA	
24	8353	MARCELO BEZERRA DE MOURA FONTENELE	
25	8285	LUCIANA POMPEU SARAIVA	39ª Vara Cível
26	8962	DANIEL HAMILTON FERNANDES DE LIMA	
27	8334	GRACILIANE ROCHA PEREIRA	
28	8931	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO FILHO	Diretoria (Secretaria Única das Varas da Fazenda Pública)
29	148	MADRUGA APARECIDA NOBRE	
30	589	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE NOBRE	
31	626	MARIA DORINHA MOREIRA DE SOUZA	
32	102	MARIA TANIA SAMPAIO DA SILVA	
33	9030	MICHEL COELHO DA SILVA	
34	201181	OLINESIA ARAGÃO MENDES	
35	6414	FRANCISCA FABIANA DE OLIVEIRA LOPES	13ª Vara Cível
36	4681	LUIZA JANICE MARTINS MOURÃO	18ª Vara Cível
37	8676	ROMENIA IRLANDIA SOARES DUTRA	19ª Vara Cível
38	540	SANDRA MOREIRA ROCHA	27ª Vara Cível
39	8770	RENATA SALES DE CASTRO	30ª Vara Cível
40	3792	ZAITON QUINTINO FARIAS	2ª Vara de Execução Penal
41	93735	FRANCISCO JOSÉ NEPOMUCENO SERPA	2ª Vara de Execução Penal.
42	2471	MARIA EDILENE DE AMORIM	24ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
43	9366	INÊS MARIA DE OLIVEIRA REIS	Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
44	8833	THEREZA VIVIANNE AGUIAR FERREIRA	Núcleo de Apoio à Jurisdição
45	8779	CAMILA VIEIRA BRAZ FONTENELE	15ª Vara da Fazenda Pública
46	4562	JOSE TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA	8ª Vara da Fazenda Pública
47	3132	ANA VALÉRIA SOUSA AZEVEDO	Departamento Judicial
48	9195	INAGILA COSMO PEREIRA	Departamento Judicial
49	209	VANESSA DE ABREU PINHEIRO MIRANDA.	Departamento Judicial
50	306	EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR	9ª Vara de Família (cargo em comissão – Diretor de Secretaria)
51	733	DEISMEIRE QUEIROZ SILVA	2ª Vara Criminal de Fortaleza (cargo em comissão – Diretor de Secretaria)
52	9146	ROGER AGUIAR FROTA	1ª Vara Criminal

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – EXECUÇÃO DE MANDADOS / OFICIAL DE JUSTIÇA

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1	8264	ANA PAULA SAMPAIO FARIAS VIANA	24ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
2	8332	ANTONIO PÁDUA DA SILVA FILHO	23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
3	8336	CAMILA PINHEIRO RABELO SOARES	10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
4	26052	DANILO LIMA FACÃO	3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
5	8290	ELSON JANSEN CORDEIRO PIMENTEL	Coordenadoria de Cumprimentos de Mandados da Comarca de Fortaleza - COMAN
6	7836	ERICA SANTOS CORREIA FLORÊNCIO	
7	8229	FILLYPE GURGEL DE SOUSA	
8	5130	FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA	
9	4737	FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO BRANCO NETO	
10	8286	GUILHERME OLIVEIRA ROCHA	
11	4405	GUSTAVO RODRIGUES NETO	
12	8257	MANUELA BENEVISES FALCÃO	
13	8273	MÁRCIO MONTEIRO MACÊDO	
14	8217	MARINA BARBOSA PROENÇA	
15	8329	SABRINA FURTADO FOLIGNO	
16	3216	UENIA MARIA DE ARAÚJO	

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PORTARIA Nº 01/2014

Dispõe sobre o recesso das atividades do Projeto Aprendizes da Liberdade

O Excelentíssimo Senhor **Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Penal, e a Excelentíssima Senhora **Luciana Teixeira de Souza**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e o período de recesso forense que ocorrerá de 20 dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, no qual o Judiciário funcionará em regime de plantão, apreciando somente medidas consideradas urgentes; e

CONSIDERANDO que em referido período os órgãos de administração vinculados ao Governo Estadual, bem como os do Poder Judiciário, funcionarão com número reduzido de funcionários, oportunizando-se aos servidores tempo para o convívio familiar e a efetiva participação nas comemorações de fim de ano,

RESOLVE

1. Suspender as atividades do Projeto Aprendizes da Liberdade do dia **20 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015**, período no qual seus participantes estarão desobrigados do comparecimento normal aos cursos realizados pelo Projeto;

2. Durante a suspensão das atividades do Projeto Aprendizes da Liberdade, especificamente nos dias **20 e 21, 27 e 28** de dezembro, os participantes se manterão em regime de prisão domiciliar, devendo, em tudo, obedecer à seguinte condição: a) Permanecer recolhido(a) aos sábados e domingos, na sua residência, salvo em caso de necessidade de comparecimento a Hospital, clínica ou congênera para tratamento de saúde. O recolhimento de que trata este item terá início a partir da 15 h do sábado;

3. Os participantes de que trata esta Portaria deverão comparecer à coordenação respectiva dia **03 de janeiro de 2015** (sábado), no horário normal de funcionamento do C.E.J.A., para a continuidade das atividades de que participam.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente à Coordenação do Projeto Aprendizes da Liberdade, ao Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública Geral do Estado, à Presidência do Conselho Penitenciário e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Afixe-se em local visível no hall de acolhimento ao público da 2ª e 3ª Vara de Execução Penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior
Juiz Coordenadora

Luciana Teixeira de Souza
Juíza Coordenadora